



TURURU
RUMO AO FUTURO MELHOR



TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Secretário de Infraestrutura do Município de Tururu, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, considerando o que consta do presente processo administrativo de dispensa de licitação n.º 2401.01/2017, vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para Contratação de Empresa para CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA DA SEDE E DISTRITOS NO MUNICÍPIO DE TURURU - CE, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.

Tururu, 25 de Janeiro de 2017.

Cesarnildo Araújo Sobrinho
CESARNILDO ARAUJO SOBRINHO
Secretário de Infraestrutura